Livro_____
Folha 56

JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA

ATA DA REUIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019

JF2017-2021/29

PRESIDENTE: José Manuel Fernandes Pereira._____

VOGAIS PRESENTES: Maria José Gonçalves Gomes, Secretária.____

Carlos Manuel Gonçalves Gomes, Tesoureiro.

AUSÊNCIAS:_____

HORA DA ABERTURA: 18:30 Horas._____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia._____

DELIBERAÇÃO N.º 101 - RELATO FINANCEIRO. Pelo Presidente da Junta foi dado para conhecimento, que se procedeu ao pagamento de várias despesas. A Saber: José Carlos Teixeira Gomes, o valor de Quarenta Euros (€40,00); Salvador Carvalhais Gomes, o valor de Quarenta Euros (€40,00); Torno Motores, Lda., o valor de Seiscentos e vinte e sete Euros e trinta cêntimos (€627,30); Armindo Miguel Silva, o valor de Quarenta Euros (€40,00); Elizabete Cruz Alvaralhão, o valor de Trinta Euros (€30,00); António Arribada Unipessoal, Lda., o valor de Mil e Seiscentos Euros (€1.600,00); Zecauto – Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis, o valor de Duzentos e cinquenta e um Euros e sessenta e dois cêntimos (€251,62); Miguel José André dos Reis, o valor de Trezentos e quarenta e quatro Euros e trinta e três cêntimos (€344,33); Vitória da Conceição Sebastião de Sousa, o valor de Quarenta Euros (€40,00); Iberusa – Hotelaria e Rest. S. (SOL- Albão Norte), o valor de Trinta e Três Euros e vinte cêntimos (€33,20). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento.

Gráfica Ideal-Águeda

DELIBERAÇÃO N.º 102 – ADITAMENTO AO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA OUTORGADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2019, REREFENTE AO ARTIGO 549, DA FREGUESIA DE BOTICAS (EXTINTA). Pelo Sr. Presidente da Junta foi agora presente uma aditamento ao contrato Promessa de Compra e Venda, o qual se transcreve na íntegra: *"ADITAMENTO AO CONTRATO - PROMESSA DE COMPRA E VENDA OUTORGADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2019, REFERENTE AO ARTIGO 549, DA FREGUESIA DE BOTICAS (EXTINTA); Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, é celebrado o presente aditamento ao contrato-promessa de compra e venda outorgado no dia vinte e três de maio de 2019, referente ao artigo 549, da freguesia de Boticas (extinta) entre: JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA, NIF: 506901467, com sede na Rua Dr. Figueiredo Guerra, n.º 4, Boticas, aqui representada pelo seu Presidente JOSÉ MANUEL FERNANDES PEREIRA, NIF: 198818823,casado, portador do Cartão de Cidadão n.º 10324130 2 ZZ5, válido até 23/07/2023 casado, com poderes para o acto conferidos em reunião de junta de freguesia no dia 24 de abril de 2019 (Cfr. Ata n.º JF2017-2021/23, adiante designada por Primeira Outorgante; e; JOSÉ OCTÁVIO CARNEIRO FERREIRA, NIF: 234744618, portador do Cartão de Cidadão n.º 11688589 0ZY4, válido até 22 de Maio de 2021 casado com Sandra Isabel André dos Reis, no regime da comunhão de bens adquiridos e residente na Travessa das Eiras, n.º 4, 5460-32 Boticas, na qualidade de Segundo Outorgante; Primeiro: Considerando que: a) No 23 de maio de 2019 foi celebrado, entre os ora contratantes, um contrato-promessa de compra e venda, tendo por objeto o imóvel descrito como Terreno de Pasto, sito no*

Lugar da "Quinta", freguesia de Boticas e Granja, a confrontar do Norte com Octávio pereira e Outros, do Nascente com Rio, do Poente com Alfredo Lameiras e Outros e do Sul com Fazenda Nacional (Beça) inscrito na antiga matriz sob o art.º 549, freguesia de Boticas (extinta), atualmente inscrito na matriz sob o art.º 503º, freguesia de Boticas e Granja. b) A primeira outorgante prometeu vender ao segundo outorgante, e este por sua vez prometeu comprar-lhe uma parcela de terreno com a área de Trinta e oito mil metros quadrados (38.000 m2) a destacar do referido prédio rústico, livre de encargos ou quaisquer outras responsabilidades de natureza alodial, pelo preço de Trinta e oito mil Euros (€38.000,00). c) O ora segundo outorgante vem manifestar a vontade de redução da área a comprar para Vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados (26.155m2) e do respetivo preço proporcional para o montante de Vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco Euros (26.155,00 €). d) A primeira outorgante concordou com a redução da área a ser cedida para Vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados (26.155m2) e com a redução proporcional do preço para Vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco Euros (26.155,00), desde que seja adicionada ao referido contrato-promessa uma nova cláusula que será a cláusula 9., com o seguinte teor: e) O segundo outorgante concorda com o aditamento dessa nova cláusula. Segundo: Assim, concordam ambos os outorgantes e em conformidade com o supra referido, retificar o contrato-promessa anteriormente celebrado nos seguintes termos: a) No ponto 1., onde se lê "..." a área de Trinta e oito mil metros quadrados (38.000 m2) "..." deverá ler-se "..." a área de Vinte e seis mil,

Gráfica Ideal-Águeda

cento e cinquenta e cinco metros quadrados (26.155 m2) "…" e onde se lê "…" pelo preço de Trinta e oito mil Euros (€38.000,00) "…" deverá ler-se "…" pelo preço de Vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco Euros (26.155,00 €)"…"; b) Mais concordam os outorgantes em fazer o aditamento de uma nova cláusula (ponto 9.) com o teor referido na alínea d) do artigo primeiro proposto pela primeira outorgante, ou seja: 9. O segundo outorgante não pode alienar a terceiros o prédio melhor identificado no primeiro ponto até estarem decorridos cinco anos contados (5) da data de emissão da licença de utilização, podendo todavia fazer o trespasse da empresa instalada no referido prédio, mediante prévia comunicação à segunda outorgante. O incumprimento desta condição é causa de resolução do presente contrato promessa e futuro contrato de compra e venda, revertendo para a primeira outorgante a propriedade do referido prédio sem direito a qualquer indeminização.; Terceiro: Todas as restantes cláusulas se mantêm e vigor, com a versão original.; 8. Os casos omissos no presente contrato regem-se pela legislação portuguesa em vigor e, estipulam ambas as partes, o foro da COMARCA DE VILA REAL, para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato".

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou por, *unanimidade*, concordar com o aditamento ao contrato promessa de compra e venda outorgado em 23 de maio de 2019 e referente ao artigo 549, da freguesia de Boticas (Extinta). A Junta de freguesia mais deliberou, por *unanimidade*, mandatar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel Fernandes Pereira, para outorgar, em representação desta Junta de Freguesia, toda e qualquer escritura e/ ou contrato. Deliberou ainda, por

unanimidade, que desta deliberação fosse dado conhecimento à Assembleia de Freguesia.

DELIBERAÇÃO N.º 103 - 4.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA DE 2019: Presente uma proposta de "Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa de 2019 – 4ª", a qual revê em baixa o valor global orçamental em Cem mil Euros (€100.000,00). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por *unanimidade*, aprovar a "4.ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa de 2019", bem como submete-la à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

DELIBERAÇÃO N.º 104 – 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2019. Presente uma proposta de "Alteração ao Orçamento da despesa para 2019 – 1ª", a qual se traduz na transferência de verbas entre algumas rubricas da despesa, no total de Dezoito mil Euros (€18.000,00), sem alteração do valor global do orçamento. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por *unanimidade*, aprovar a "1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2019".

DELIBERAÇÃO N.º 105 – 2.ª ALTERAÇÃO AO PPI - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. Presente uma proposta de "Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2019 – 2ª", a qual se traduz na anulação / reforço das verbas contempladas nas seguintes Ações: Acão 02/2019 – "Beneficiação do Caminho de Ventuzelos / Raposeira", anulação no valor de Trinta e oito mil e

Gráfica Ideal-Águeda

quinhentos Euros (€38.500,00); Acão 03/2019 – "Beneficiação do caminho da Piouca", anulação no valor de Dezanove mil Euros (€19.000,00); Ação 06/2017 – "Beneficiação do Caminho das Cerdeiras Eiró / Sangunhedo", anulação no valor de Trinta e oito mil e quinhentos Euros (€38.500,00); Acão 06/2018 – "Construção de Estacionamento no Parque do Sr. do Monte (Lado Oeste", reforço de Vinte e cinco mil Euros (€25.000,00); Acão 13/2016 – "Construção do Regadio da Raposeira – Eiró – Boticas", anulação no valor de Nove mil Euros (€9.000,00); Acão 03/2018 – "Desmatação e Plantação de Árvores – Sr. do Monte", anulação no valor de Vinte mil Euros (€20.000,00). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por *unanimidade*, aprovar a 2.ª Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimento para 2019._____

DELIBERAÇÃO N.º 106 - PROPOSTA DE PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO PARA 2020. Foi agora presente, para apreciação e discussão, uma proposta de "Plano Plurianual de Investimentos" e "Orçamento" para o ano de 2020, documentos esses que importam, quer na receita como na despesa, na quantia de Trezentos e nove mil e duzentos Euros (309.200,00€). **Deliberação:** Após apreciação e discussão detalhada, a Junta de Freguesia deliberou, por *unanimidade*, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar aqueles documentos e submetê-los à aprovação da Assembleia de Freguesia. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que

depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por *unanimidade*, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 19H30.

Presidente: José Manuel Fernandes Pires

Secretário: Maria José Gonçalves Gomes

Tesoureiro: Carlos Manuel Gonçalves Gomes

Gráfica Ideal-Águeda

